



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.233, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a mudança de vinculação administrativa e orçamentaria do Conselho Tutelar para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO, criado pela Lei Municipal nº 263 de 29 de junho de 2004, a partir da aprovação desta lei, com vinculação administrativa e orçamentária ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: O vínculo existente entre o Conselho Tutelar e o Poder Executivo municipal é apenas administrativo. Esse vínculo não implica relação de subordinação em relação ao serviço prestado pelo Conselho para população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições municipais em contrário.

Rio Crespo-RO, 24 de junho de 2025.


EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

